

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

> <u>DECISÃO RECURSO</u> PRESIDÊNCIA DO CREA/MA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

RECORRENTE: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Interposto recurso pela empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA em face de decisão do Pregoeiro, nos autos do Pregão Eletrônico N.º 010/2021, pugnando pela reconsideração da decisão que a desclassificou do certame, observo que as decisões proferidas pelo Pregoeiro derivaram dos pareceres técnicos que embasaram as mesmas.

Portanto, em consonância com a decisão do Pregoeiro, observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o critério de admissibilidade do recurso, **RATIFICO** e **MANTENHO** as decisões prolatadas em todos os seus termos, **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares

RN 111405259/0 Presidente do CREA/MA